



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.443 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS”.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o segundo sábado de novembro de cada ano, como data comemorativa ao Dia dos Evangélicos;

Art. 2º - As Igrejas Evangélicas, neste dia, sem distinção ou discriminação de denominação, poderão reunir-se em passeata ou carreata pelas ruas da cidade, exaltando, glorificando e louvando o nome do Senhor nosso Deus, podendo também concentrar-se em praças públicas e parques de exposições, realizarem eventos evangélicos, bem como shows com bandas evangélicas, entre outras atividades com a finalidade de cultuar o Senhor nosso Deus.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 06 de novembro de 2017.

José Donizette Nogueira
Prefeito Municipal



José Donizette Nogueira
Prefeito